



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PETER JAMES ROEBIG**

Referência: Perda da Autorização de Residência.

1. Fica o senhor **PETER JAMES ROEBIG**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **V736199D (ATIVO)**, natural da AUSTRÁLIA, nascido aos 29/09/1965, filho de DESMOND ROEBIG, **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra decisão anexa de **Perda de Autorização de Residência** (Portaria CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 896 de 29 de novembro de 2023), nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico através do endereço nre.drex.srrs@pf.gov.br

SONIA MAGDA BORGES DA SILVEIRA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA FEDERAL
MATRÍCULA 2.417.621



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MAGDA BORGES DA SILVEIRA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/01/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33442179&crc=86520122.

Código verificador: **33442179** e Código CRC: **86520122**.